



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL Nº 916/GR/UFGS/2022**

**CHAMADA PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E POLÍTICAS PÚBLICAS**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a Chamada para Credenciamento de Docentes para o Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Políticas Públicas (PPGDPP) - Curso de Mestrado Acadêmico, para ingresso previsto no segundo semestre de 2022, conforme normas estabelecidas neste edital.

**1 DA FINALIDADE**

**1.1** Credenciar professores no quadro de docentes permanentes para o desenvolvimento de atividades acadêmicas junto ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Políticas Públicas (PPGDPP) - Curso de Mestrado Acadêmico, da Universidade Federal da Fronteira Sul.

**1.2** Em conformidade com o Regimento do Programa, o Regulamento da Pós-Graduação da UFGS e as normativas da CAPES, pode atuar como docente permanente aquele que cumpre os seguintes pré-requisitos:

**1.2.1** Integrar o quadro de pessoal efetivo da Universidade ou ser docente ou pesquisador de outra instituição com autorização da sua instituição de origem;

**1.2.2** Desenvolver, com regularidade, atividades de ensino, pesquisa e extensão;

**1.2.3** Apresentar regularidade e qualidade na produção científica ou tecnológica, atendendo as exigências estabelecidas pelo Documento de Área.

**1.3** O credenciamento terá validade durante a quadrienal em curso, nos termos estabelecidos no §3º, do Art. 69, do Regulamento da Pós-Graduação e no calendário de Avaliação da Capes, podendo ser renovado de acordo com editais específicos de credenciamento do PPGDPP.

**1.4** Para candidatar-se ao quadro docente permanente, neste edital, o candidato deverá integrar o quadro de pessoal efetivo da Universidade ou ser docente ou pesquisador de outra instituição que tenha autorização da sua instituição de origem; desenvolver, com regularidade, atividades de ensino ou pesquisa; desenvolver projetos de pesquisa; apresentar regularidade e qualidade na produção científica ou tecnológica, atendendo as exigências estabelecidas pelo Documento de Área.

**2 DAS VAGAS**

**2.1** Serão ofertadas 2 (duas) vagas para docentes permanentes do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Políticas Públicas (PPGDPP) - Curso de Mestrado Acadêmico, com início das atividades prevista para o segundo semestre de 2022.

**2.1.1** As vagas serão distribuídas por linha de pesquisa do PPGDPP, conforme tabela abaixo.

**I - Área de concentração: Desenvolvimento e Políticas Públicas**

<b>1. Linha de pesquisa: Estado, sociedade e políticas de desenvolvimento</b>	<b>Nº de vagas</b>
Docente permanente	01
<b>2. Linha de pesquisa: Dinâmicas sociopolíticas e experiências de desenvolvimento</b>	<b>Nº de vagas</b>
Docente permanente	01

**2.2** O preenchimento das vagas ofertadas fica condicionado à classificação do candidato e à posterior homologação pelo Colegiado do PPGDPP.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**2.3** Este processo de credenciamento tem validade de 1 (um) ano a partir da homologação do resultado final.

### **3 DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** As inscrições devem ser realizadas de 26 de setembro de 2022 a 14 de outubro de 2022, através do e-mail: [mestradoppp\\_cl@uffrs.edu.br](mailto:mestradoppp_cl@uffrs.edu.br). O conjunto dos documentos enviados no *e-mail* não podem ultrapassar 10MB.

**3.2** Define-se como credenciamento o procedimento de autorização de docente para atuar no PPGDPP, considerando decisão prévia do Colegiado após realização de edital público e homologação pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, na categoria e nas atividades especificadas no processo de credenciamento. O pedido de credenciamento a ser realizado pelo professor solicitante deve ser dirigido a uma das linhas de pesquisa já existentes do PPGDPP, instruído dos seguintes documentos a serem remetidos ao e-mail: [mestradoppp\\_cl@uffrs.edu.br](mailto:mestradoppp_cl@uffrs.edu.br).

**I** - Requerimento e Plano de Trabalho do docente, devidamente preenchidos, impressos e assinados, especificando a linha de pesquisa à qual deseja concorrer e as atividades que se propõe a desenvolver (Anexo I).

**II** - Cópia do Currículo *Lattes* atualizado, formato completo;

**III** - Planilha de Produção Docente, disponível para preenchimento em: <https://pd.uffrs.edu.br/>.

**3.3** A homologação das inscrições dos candidatos às vagas estará condicionada aos seguintes critérios:

**I** - Possuir título de doutor;

**II** - Estar vinculado à grupo de pesquisa certificado pelo CNPq;

**III** - Entrega da documentação constante no item 3.2

### **4 DO PROCESSO SELETIVO**

**4.1** A avaliação dos pedidos de credenciamento, para fins classificatórios e eliminatórios, levará em consideração os seguintes critérios:

**I** - Análise da Planilha de Produção Docente, peso 60%;

**II** - Potencial contribuição em atividades de ensino, pesquisa e extensão do PPGDPP, identificadas a partir do plano de trabalho apresentado, peso 40%.

**4.2** Serão consideradas na avaliação somente as produções científicas e as atividades acadêmicas a partir (e incluindo) do ano de 2017.

**4.3** Quando for constatada discordância na produção científica e atividades acadêmicas apresentadas pelo candidato na Planilha de Produção Docente e aquelas apresentadas no Currículo *Lattes*, a comissão poderá solicitar informações complementares ou até mesmo excluir o candidato do certame.

**4.4** O candidato que tiver a maior pontuação na Planilha de Produção Docente recebe a nota dez (10,0) e os outros candidatos receberão notas de zero a dez (0 a 10,0), proporcionalmente aos seus pontos em relação ao candidato com a maior pontuação.

**4.5** A contribuição em atividades de ensino, pesquisa e extensão do PPGDPP, tomará por base a análise do Plano de Trabalho, Anexo I, que resultará em nota máxima igual a dez (10,0), sendo composta da seguinte forma: 35% da nota para as atividades de ensino, 35% da nota para atividades de pesquisa e 30% da nota para as atividades de extensão.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**4.5.1** As atividades de ensino serão avaliadas conforme as justificativas apresentadas e considerando a seguinte ordem decrescente de prioridade: componente curricular(s) obrigatório(s) da grade do PPGDPP, componente curricular(s) eletivo(s) da grade do PPGDPP, e proposta de componente curricular novo para o PPGDPP.

**4.5.2** As atividades de pesquisa serão avaliadas considerando sua adequação à linha de pesquisa pretendida, a clareza e a aderência das atividades descritas e justificadas, além da viabilidade de execução de pesquisas futuras.

**4.5.3** As atividades de extensão serão avaliadas levando-se em conta a adesão aos objetivos do programa e as propostas de interação com a comunidade regional.

**4.5.4** O candidato que apresentar nota inferior a seis (6,0) na análise do Plano de Trabalho será eliminado do Processo Seletivo.

**4.5.5** Será facultada à Comissão de Credenciamento a consulta ao Colegiado do PPGDPP quanto à avaliação do Plano de Trabalho.

**4.6** Os candidatos serão classificados, para cada linha de pesquisa, conforme a ordem decrescente de pontuação, calculada como uma média ponderada pelos pesos citados no item 4.1 deste Edital.

**4.6.1** O preenchimento das vagas, nas respectivas linhas de pesquisa, dar-se-á a partir do critério de maior média ponderada obtida pelos candidatos a partir da avaliação efetuada com base nos critérios e pesos citados no item 4.1 deste edital. Os candidatos que não forem classificados serão considerados suplentes, podendo ser chamados à medida em que houver vagas no Programa.

**4.6.2** Ocorrendo empate na nota final, para efeito de classificação, o primeiro critério de desempate será a nota da análise da Planilha de Produção Docente. o segundo critério de desempate será a nota da avaliação da contribuição em atividades de ensino, pesquisa e extensão do PPGDPP. Caso o empate persista, o terceiro critério de desempate será a idade do candidato, dando-se preferência ao de idade mais elevada, conforme dispõe o parágrafo único do art. 27 da LEI Nº 10.741, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003, de 1º de outubro de 2003.

## 5 DO CRONOGRAMA

**5.1** As etapas do processo seletivo para credenciamento de docentes no PPGDPP ocorrerão conforme o cronograma a seguir:

<b>Etapas</b>	<b>Período</b>
Inscrições	26 de setembro a 14 de outubro de 2022
Divulgação provisória das inscrições	A partir de 18 de outubro de 2022
Período de recurso	Um dia útil subsequente ao da divulgação das inscrições
Homologação das inscrições	A partir de 21 de outubro de 2022
Divulgação do resultado preliminar	A partir de 07 de novembro de 2022
Período de recurso	Um dia útil subsequente ao da divulgação do resultado preliminar
Homologação do resultado final	A partir de 10 de novembro de 2022

**5.2** É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar, no sítio da UFFS ([www.uffs.edu.br/ppgdpp](http://www.uffs.edu.br/ppgdpp)), a divulgação dos resultados e de eventuais alterações no cronograma proposto neste edital.

## 6 DOS RECURSOS

**6.1** Das decisões administrativas cabe recurso, em face de razões de legalidade e demérito.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**6.2** O recurso será dirigido à Comissão de Credenciamento, via *e-mail* (mestradodpp\_cl@uffs.edu.br), contendo o nome completo do candidato e a exposição de motivos que fundamentam o pedido.

**6.3** A Comissão de Credenciamento apreciará o recurso e emitirá parecer sobre o mesmo, ou, caso se julgar impossibilitada, o remeterá ao Colegiado de Coordenação do PPGDPP em prazo não superior a cinco dias.

**6.3.1** O parecer final será disponibilizado no sítio da UFFS (www.uffs.edu.br/ppgdpp).

**6.4** Caso necessária reconsideração do recurso, a mesma deverá ser encaminhada para o Colegiado do PPGDPP e em última instância a diretoria de pós-graduação da UFFS.

## **7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1** O candidato, ao assinar o requerimento de inscrição, declara que leu e concorda com as normas deste Edital.

**7.2** Os casos omissos neste Edital serão analisados pelo Colegiado do PPGDPP.

**7.3** Indicamos, como foro para dirimir eventuais litígios que possam decorrer do presente procedimento, *in casu*, a Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Chapecó.

Chapecó-SC, 31 de agosto de 2022.

MARCELO RECKTENVALD  
Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

## ANEXO I

### REQUERIMENTO E PLANO DE TRABALHO PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTE NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E POLÍTICAS PÚBLICAS

À Comissão de Credenciamento do PPGDPP/UFFS.

Venho, através deste, manifestar meu interesse em contribuir com este Programa de Pós-Graduação, solicitando meu credenciamento como docente na linha de pesquisa abaixo assinalada:

Linha de Pesquisa: Estado, sociedade e políticas de desenvolvimento

Linha de Pesquisa: Dinâmicas sociopolíticas e experiências de desenvolvimento

#### 1 IDENTIFICAÇÃO

1.1 Nome:

1.2 CPF:

1.3 SIAPE (se aplicável):

1.4 Telefone:

1.5 E-mail:

1.6 Doutorado (Formação/Ano):

1.6.1 Instituição de formação:

1.7 *Campi* de Lotação na UFFS:

1.8 Grupo(s) de pesquisa do qual participa (somente considerar grupos certificados no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq):

#### 2 PLANO DE TRABALHO DOCENTE

2.1 Atividades De Ensino (limite máximo de 03 páginas)

2.1.1 Indicação e justificativa da contribuição em componente curricular(s) obrigatória(s) da grade curricular do PPGDPP:

2.1.2 Indicação e justificativa da contribuição em pelo menos um componente curricular eletivo da grade curricular do PPGDPP (a justificativa deve estar embasada na formação do docente):

2.1.3 Descrição e justificativa da contribuição em ao menos um componente Curricular novo ao PPGDPP, com proposição de título, ementa e bibliografia (a justificativa deve estar embasada na formação do docente e seu interesse de pesquisa e orientações):

\* Os componentes curriculares obrigatórios e eletivos, bem como as ementas, estão disponíveis em ([www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br) > Cursos > Mestrado *Campus* Cerro Largo > Mestrado em Desenvolvimento e Políticas Públicas

2.2 Atividades De Pesquisa (limite máximo de 02 páginas)

2.2.1 Descrição de projetos de pesquisa em andamento, como coordenador e/ou colaborador, manifestando a possível aderência entre tema e/ou área dos projetos com a Linha de Pesquisa pretendida:

2.2.2 Descrição de recursos aprovados, como coordenador e/ou colaborador de projeto, em agências de fomento (em período anterior ou atual, se houver):

2.2.3 Apresentação de possíveis projetos de pesquisa que visa desenvolver junto ao programa;

2.3 Atividades De Extensão (limite máximo de 02 páginas)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**2.3.1** Descrição de projetos de extensão em andamento, como coordenador e/ou colaborador, manifestando a possível aderência entre tema e/ou área dos projetos com a Linha de Pesquisa pretendida:

**2.3.2** Descrição de recursos aprovados, como coordenador e/ou colaborador de projeto, em agências de fomento (em período anterior ou atual, se houver):

**2.2.3** Apresentação de possíveis projetos de extensão que visa desenvolver junto ao programa;

Local e Data

Assinatura do candidato